

CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO 2021-2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA – N.º

25/2023

--- Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu a Câmara Municipal da Chamusca, eleita para o quadriénio 2021/2025, sob a Presidência do Senhor Presidente Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado e com a presença dos seguintes elementos: Vice-Presidente Cláudia Patrícia Alves Moreira, Vereador Rui Filipe Rodrigues Ferreira, Vereadora Gisela Maria Azevedo Trincão Matias e Vereador Manuel Tiago Neto Pestana Prestes.-----

----Secretariou a reunião a Técnica Superior Cristina Queimado. -----

----A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Vereadores, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro, foi a seguinte: -----

- 01 ---Resumo Diário de Tesouraria do dia 13.12.2023 --- para conhecimento-----
- 02 - Relação de pagamentos de 29.11 a 13.12.2023 --- para conhecimento-----
- 03 - Posição dos Compromissos de 29.11 a 13.12.2023 --- para conhecimento-----
- 04 --- Documentos previsionais – alteração n.º27 – para conhecimento-----
- 05 – Ata 22/2023 – para aprovação-----
- 06 - Proposta de tarifário da AR – Águas do Ribatejo para 2024 – para ratificação--
- 07- Contrato-Programa - Atualização do valor do subsídio à exploração e aprovação de minuta de Adenda Nº 03 ao Contrato Programa celebrado com a RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S. A. – para aprovação-----
- 08 - Aquisição de serviço para a Manutenção de Extintores e Carretéis e Aquisição de Extintores -----

- 09 – CPE 02/2021 – Requalificação da Escola Secundária da Chamusca – atualização do cronograma financeiro – para aprovação-----
- 10 - CPE – 07/2021 – Arquivo Municipal da Chamusca | Atualização de cronograma financeiro – para aprovação-----
- 11 - CPE 06/2021 - Requalificação Urbana da Chamusca- Área de Intervenção 2 - Revisão de Preços nº 2 – para aprovação-----
- 12 - Pedido de parecer para rearborização de 2.32 ha com eucalipto-comum, na propriedade denominada de São Gonçalo, sita na freguesia da Carregueira, concelho da Chamusca – emissão de parecer-----
- 13- PAPERSU da Chamusca – para aprovação-----
- 14 - RACH – Apoio a equipamentos desportivos - Protocolo com o Grupo Desportivo do Pinheiro Grande - para aprovação-----
- 15 - RACH: Apoio ao Associativismo - Serviços – para aprovação-----
- 16 - RACH: Apoio ao Associativismo – Transportes - para aprovação-----
- Intervenção Senhor Presidente-----
- Intervenção Srs. Vereadores -----

---**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

---A reunião foi aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, eram dez horas e cinco minutos, que cumprimentou todos os presentes e deu início ao período antes da ordem do dia. -----

---**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---O Senhor Presidente informou sobre o ponto de situação das obras, nomeadamente: ARU - Rua Sousa Girão; Arquivo Municipal: obras decorre dentro da normalidade, execução de fundações e criação de zonas de passagem, criação de sapatas com estacaria mais profunda (alteração ao projeto); Escola 2,3 e Secundária da Chamusca: intervenções em curso; novo Centro de Saúde: apoio à ARS, ligação à rede de PT e contador, ligação ao ramal de água; reorganização de espaço de estacionamento com

criação de mais lugares. O Senhor Presidente esclareceu que relativamente a dia 27 (data prevista para a inauguração), o município, tinha praticamente concluídos os arranjos exteriores, prestando apoio à deslocalização de equipamento para as novas instalações, nomeadamente no transporte. Acrescentou ainda que a ARS tem material e equipamento em stock para o novo espaço. O Senhor Vereador Rui Ferreira informou que a reorganização do trânsito à volta do Centro de Saúde foi avaliada na última reunião da Comissão de Trânsito.-----

---Tomou a palavra a Senhora Vereadora de Gisela Matias para questionar: 1) Financiamento da Escola Sede, previsão para decisão do tipo de financiamento ou se corremos risco de não haver financiamento. O Senhor Presidente referiu que ainda ninguém sabe, não está definido no Plano de Ação 2030; 2) Timings de obras da regeneração urbana. O Senhor Presidente referiu que fisicamente as obras financiadas têm de estar concluídas até 31 de dezembro, estando todos os autos carregados para proceder a pagamento que correspondem a cerca de meio milhão de euros, informou que mesmo a parte comparticipada e não financiada está a ser carregada; O Senhor Vereador Rui Ferreira referiu que caso não venha mais financiamento, poderão ficar comprometidas as restantes obras, considerou as intervenções bastante necessárias (Piscina Municipal e Arquivo Municipal), manifestou igualmente preocupação com as despesas do dia-a-dia, com o apoio aos munícipes e associações. O Senhor Presidente identificou algumas das posições a tomar pela Câmara, de forma a não “esmagar” a tesouraria municipal referindo que ter-se-á de optar por empréstimo bancário, para as obras não financiadas, com amortizações antecipadas e caso haja financiamento será mais vantajoso e não esgotamos a tesouraria. A Senhora Vice-Presidente, referiu que relativamente à intervenção nas escolas esta é uma das preocupações comuns a muitos municípios, onde estão a decorrer estas intervenções. 3) Contacto com a Infraestruturas de Portugal relativo a intervenção na ponte da Chamusca (arco danificado, intervenção na iluminação bem como restantes trabalhos, perguntando se tem mais alguma

informação: o Senhor Presidente informou que as situações identificadas foram referenciadas na plataforma da Infraestruturas de Portugal: pontos de iluminação; pavimento de betuminoso; arco da ponte. Tendo só recebido resposta relativa à iluminação, deu, o Senhor Presidente conhecimento duma reclamação recebida por um condutor relativamente à alteração da iluminação para lâmpadas led que foi encaminhada para a IP.-----

--Interveio o **Senhor Vereador Tiago Prestes**, para questionar: 1)ponto de situação do processo avaliativo SIADAP, tendo a Senhora Vice-presidente informado que em janeiro terminará o período de entrega de objetivos aos colaboradores para o biénio 2023/2024, estando o processo praticamente concluído, tendo reunido ontem com o consultor Dr. António Cruz para análise dos processos concluídos; 2) acidente em poste elétrico em propriedade privada, referindo que o poste está dobrado. Solicitou intervenção da Proteção Civil, manifestando preocupação visto que os animais podem saltar para fora da propriedade, esta situação foi há cerca de um mês e meio e ainda não obteve resposta, referiu ainda que tentou por meios próprios de alguma forma resolver a situação; 3) Centro de Saúde: aguarda que as outras entidades façam a sua parte, aguardando desenvolvimentos neste processo. O Senhor Presidente informou que no dia da inauguração foi assinado o auto de transferência de competências.-----

---Terminado o período Antes da Ordem do Dia, foram apreciados os pontos constantes da Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

---PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

--01 — RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA DO DIA 13.12.2023:-----

--Presente o resumo diário de tesouraria do dia 13.12.2023, que apresentava como total de disponibilidades 3.149.995,42€ (três milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco euros, quarenta e dois cêntimos), sendo de operações orçamentais 3.042.092,80€ (três milhões, quarenta e dois mil, noventa e dois euros e oitenta cêntimos) e de operações não orçamentais 107.902,62€ (cento e sete mil,

novecentos e dois euros, sessenta e dois cêntimos): -----

---**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

---**02 - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE 29.11 A 13.12.2023:** -----

---Presente relação de pagamentos efetuados entre os dias 29 de novembro a 13 de dezembro do ano corrente, com o valor total de operações orçamentais de 273.916,32€ (duzentos e setenta e três mil, novecentos e dezasseis euros e trinta e dois cêntimos). O Senhor Vereador Tiago Prestes questionou sobre alguns pagamentos, tendo o Senhor Presidente prestado os necessários esclarecimentos.-----

---**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

---**03 - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS DE 29.11 A 13.12.2023**-----

---Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 29 de novembro a 13 de dezembro de 2023, na importância global de 99.647,71€ (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e sete euros, setenta e um cêntimo). Os Srs. Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes, questionaram sobre alguns compromissos constantes da relação, tendo o Senhor Presidente prestado os necessários esclarecimentos. -----

---**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

---**04 — DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 27.ª ALTERAÇÃO:**-----

---Elaborada pela Secção de Contabilidade foi presente a vigésima sétima alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, no montante total de 85.614,00€ (oitenta e cinco mil, seiscentos e catorze euros), documentos que, por muito extensos, se dão por inteiramente transcritos nesta ata, para todos os efeitos, acompanhada de informação prestada pelo Senhor Presidente das rubricas onde foram feitas as inscrições e diminuições de dotação. -----

---**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

---**05 - APROVAÇÃO DA ATA 22/2023:**-----

---Presente o teor da ata 22 referente ao dia 07 de novembro do corrente ano, cujo texto foi distribuído antecipadamente, a todos os elementos do executivo, dispensando assim



a sua leitura.-----

----**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o teor da ata 22/2023.--

---**06 - PROPOSTA DE TARIFÁRIO DA AR – ÁGUAS DO RIBATEJO PARA 2024:** -----

---Na sequência de anteriores decisões sobre este assunto, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Senhor Presidente:-----

---"Considerando que:-----

--- - Na sequência da aprovação por parte da Comissão de Parceria, em 12/10/2023, da proposta de Tarifário para 2024, foi a mesma remetida à ERSAR para emissão do respetivo Parecer, dando cumprimento aos normativos aplicáveis;-----

-- - A ERSAR emitiu o seu parecer, respeitante à proposta de tarifário da AR para 2024, e considera que apesar da proposta de atualização tarifária respeitar o mecanismo de atualização, definido no Contrato de Gestão Delegada (CGD), a mesma deveria ser revista, uma vez que, a estrutura tarifária proposta não corresponderá à contratualmente definida e incluirá tarifas desconformes com as normas legais/regulamentares aplicáveis;-----

--- - Tal entendimento da ERSAR, nada tem a ver com a atualização tarifária que foi aprovada, porquanto a mesma foi aplicada corretamente e em conformidade com o previsto no contrato;-----

--- - Embora se reconheça a necessidade de convergir com as recomendações da ERSAR, é entendimento da Comissão de Parceria, que tal deverá ocorrer de forma sustentada e no quadro de uma revisão mais estrutural do tarifário, porventura em sede da revisão contratual;-----

--- - É convicção da Comissão de Parceria que as opções tarifárias seguidas ao longo dos últimos anos, e que mereceram a aprovação das Entidades Titulares, são aquelas que melhor se adequam à realidade da região e salvaguardam os interesses dos utilizadores, mantendo-se atuais e válidos os pressupostos e premissas subjacentes à aprovação destas opções tarifárias;-----

--- - A Comissão de Parceria deliberou por unanimidade manter a proposta de tarifário para 2024, tal como aprovada em 12 de outubro de 2023, acompanhada da Nota Justificativa;-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar o voto favorável do Senhor Presidente, dado na reunião da Comissão de Parceria, realizada no dia 11/12/2023, na qual foi deliberado, por unanimidade, manter a proposta de tarifário para 2024, tal como aprovada em 12 de outubro de 2023.-----

---À reunião de Câmara,”.-----

---Deliberação: A Câmara com duas abstenções de voto dos senhores Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes, deliberou por maioria, ratificar o voto favorável do Senhor Presidente dado na reunião da Comissão de Parceria realizada a 11/12/2023, na qual foi deliberado, por unanimidade, manter a proposta de tarifário para 2024, tal como aprovada em 12 de outubro de 2023.-----

---07 – ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADENDA Nº 03 AO CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO COM A RSTJ - GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, EIM, S. A.:-----

----Acompanhado da minuta da Adenda n.º 3 ao contrato-programa celebrado entre a RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A. e o município da Chamusca, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----"Considerando que:-----

----Aos 30 de setembro de 2020, foi celebrado um contrato-programa entre o Município da Chamusca e a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S. A., para a realização pela RSTJ dos serviços de interesse geral, com vista à obtenção de ganhos de qualidade e racionalidade acrescentada, decorrentes do desenvolvimento pela RSTJ, visando alcançar melhores níveis de eficácia e eficiência;-----

----A RSTJ passou a assegurar em toda a área geográfica do concelho da Chamusca, e

em regime de exclusividade, os serviços municipais de recolha e transporte dos resíduos sólidos urbanos, bem como, a lavagem dos contentores afetos ao serviço, que inclui a operação, a manutenção e conservação das infraestruturas, instalações e equipamentos afetos à prestação destes serviços e inclui ainda a sua disponibilização ao serviço, renovação e substituição de contentores.-----

---A RSTJ enviou ofício registado no livro respetivo com o nº 9828 de 27/11/2023, propondo a atualização do valor do subsídio à exploração para o corrente ano de 2024 devido ao aumento dos combustíveis e da despesa com o pessoal, em virtude do aumento do preço do gasóleo e ainda da retribuição mínima mensal garantida (RMMG);-

---O citado ofício conclui que "(...) somos a propor uma atualização do subsídio à exploração no valor anual adicional de € 5.175,66, correspondendo a um acréscimo mensal de € 431,31, passando a corresponder a um valor mensal de € 17.785,20, ao invés dos atuais € 17.353,89."-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---Apreciar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do nº 2 do art.º 23º, alínea n) do nº 1 do artº 25º com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:-----

---1º Autorizar a atualização do valor do subsídio à exploração no valor anual adicional de € 5.175,66, nos termos e condições solicitadas;-----

---2º Aprovar a minuta de Adenda Nº 03 ao Contrato Programa, que faz parte integrante desta Proposta, a celebrar com a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A..----

--- À reunião de Câmara,"-----

---Deliberação: A Câmara deliberou por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes e três votos a favor, submeter à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do nº 2 do art.º 23º,

alínea n) do n.º 1 do art.º 25.º com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: 1.º Autorizar a atualização do valor do subsídio à exploração no valor anual adicional de € 5.175,66, nos termos e condições solicitadas; 2.º Aprovar a minuta de Adenda N.º 03 ao Contrato Programa, que faz parte integrante desta Proposta, a celebrar com a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A..-----

---08 – ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 04/CCE/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA A MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E CARRETÉIS E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES: ---

---Acompanhado da informação n.º 25078 do Serviço de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks, de 13.12.2023, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---“Tendo em conta o teor da Informação prestada, datada de 13 de dezembro de 2023, com a qual se concorda, propõe-se que a Câmara Municipal da Chamusca, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP e na al. d) do n.º 1 do artigo 33. da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere proceder à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para a Aquisição de Serviço para a Manutenção de Extintores e Carretéis e Aquisição de Extintores.-----

---Para efeitos do procedimento pré-contratual de formação do acordo quadro a celebrar, propõe-se que sejam estabelecidos como preços unitários máximos os fixados na Cláusula 10.º do Programa de Concurso.-----

---Para tanto, propõe-se que o Município Da Chamusca apresente junto da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo um pedido de contratação, nos termos e para os efeitos previstos na Cláusula 3.º do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 26.02.2016 no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.-----



---Propõe-se que a Câmara delibere ratificar, nos termos dos n.os 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, o Município:-----

---a) Designação do júri do procedimento;-----

---b) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 64.º do CCP;-----

---c) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;-----

---d) Proceder à revogação da decisão de contratar, nos casos em que nenhum concorrente haja apresentado proposta ou nos casos em que todas as propostas tenham sido excluídas;-----

---e) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86º do CCP;-----

---f) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta;-----

---g) Decisão sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos competentes para a decisão de contratar.-----

---h) Seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências referidas anteriormente.-----

---i) Propor a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT.-----

---j) Seja designado, nos termos e para efeitos do artigo 290º-A do CCP, para Gestor do acordo quadro Cláudio Alexandre Ferreira Guedes (CIMLT).-----

---l) Propõem-se que sejam aprovadas as peças do procedimento, nomeadamente Programa de Procedimento e Caderno de Encargos e respetivos anexos correspondentes ao procedimento de contratação pública a realizar juntos à informação n.º 25078 datada de 13/12/2023.”.-----

---Á reunião de Câmara.”.-----

---**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP e na al. d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

---1) Proceder à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para a Aquisição de Serviço para a Manutenção de Extintores e Carretéis e Aquisição de Extintores. -----

---2) Sejam para efeitos do procedimento pré-contratual de formação do acordo quadro a celebrar, propõe-se que sejam estabelecidos como preços unitários máximos os fixados na Cláusula 10.º do Programa de Concurso. -----

---3) Que o Município da Chamusca apresente junto da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo um pedido de contratação, nos termos e para os efeitos previstos na Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 26.02.2016 no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro. -----

---4) Que sejam delegadas no conselho Intermunicipal da CIMLT as competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, as seguintes decisões: a) Designação do júri do procedimento; b) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 64.º do CCP; c) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro; d) Proceder à revogação da decisão de contratar, nos casos em que nenhum concorrente haja apresentado proposta ou nos casos em que todas as propostas tenham sido excluídas; e) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP; f) A aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta; g) A decisão sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos competentes para a decisão



de contratar. h) Seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências referidas anteriormente;-----

---5) Que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT; -----

---6) Seja designado, nos termos e para efeitos do artigo 290º-A do CCP, para Gestor do acordo quadro Cláudio Alexandre Ferreira Guedes (CIMLT); -----

---7) Que sejam aprovadas as peças do procedimento, nomeadamente Programa de Procedimento e Caderno de Encargos e respetivos anexos correspondentes ao procedimento de contratação pública a realizar juntos à informação técnica do Serviço de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks n.º 25078 datada de 13/12/2023.-----

---09 – CPE 02/2021 – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA CHAMUSCA – ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA FINANCEIRO: -----

--- Acompanhado da informação do DUPOAE n.º 53/IJ/23 de 12/12/2023, foi presente uma Proposta de Deliberação subscrita pelo Senhor Presidente referindo: -----

---"Considerando que: -----

---Foi apresentado pela Entidade Executante, JFM- Joaquim Fernandes Marques e Filho S.A. da empreitada de Requalificação da Escola Secundária da Chamusca, uma atualização do cronograma financeiro da referida empreitada.-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---A aprovação da atualização do cronograma financeiro apresentado.-----

---À reunião de Câmara,".-----

---**Deliberação:** A Câmara deliberou por maioria, com duas abstenções de voto dos senhores Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes e três votos a favor, aprovar a atualização do cronograma financeiro apresentado relativo a esta empreitada.-----

---10 – CPE 07/2021 – ARQUIVO MUNICIPAL DA CHAMUSCA – ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA FINANCEIRO: -----

---Acompanhado da informação do DUPOAE n.º 002/AA/23 de 12/12/2023, foi presente uma Proposta de Deliberação subscrita pelo Senhor Presidente referindo:-----

---"Considerando que: -----

---Foi apresentado pela Entidade Executante, JFM- Joaquim Fernandes Marques e Filho S.A., uma atualização do cronograma financeiro da empreitada do Arquivo Municipal da Chamusca.-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---A aprovação da atualização do cronograma financeiro apresentado.-----

---À reunião de Câmara,".-----

---**Deliberação:** A Câmara deliberou por maioria, com duas abstenções de voto dos senhores Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes e três votos a favor, aprovar a atualização do cronograma financeiro apresentado.-----

---11 – CPE 06/2021 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA CHAMUSCA – ÁREA DE INTERVENÇÃO 2 – REVISÃO DE PREÇOS N.º2:-----

---Acompanhado da informação do DUPOAE n.º 52/IJ/23 de 11/12/2023, foi presente uma Proposta de Deliberação subscrita pelo Senhor Presidente referindo:-----

---"Considerando que: -----

---Em conformidade com o artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, o preço fixado no contrato para trabalhos de execução da obra é obrigatoriamente revisto nos termos contratualmente estabelecidos e de acordo com o disposto em lei. A fórmula de revisão de preços está prevista na cláusula 37.º do Caderno de Encargos da empreitada.-----

---Foi pelos serviços efetuada, com base nesta fórmula a 2ª revisão extraordinária de preços da empreitada de Requalificação Urbana da Chamusca - fase 2 nos termos e cálculos anexos.-----



---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---Aprovar a referida 2.ª revisão extraordinária de preços da Empreitada de Requalificação Urbana da Chamusca - fase 2, no valor de 2.212,50€ (dois mil, duzentos e doze euros e cinquenta cêntimos) com IVA incluído à taxa em vigor.-----

---À reunião de Câmara,”.-----

---**Deliberação:** A Câmara deliberou por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes e três votos a favor, aprovar a revisão extraordinária de preços da empreitada, no valor de 2.212,50€ (dois mil, duzentos e doze euros e cinquenta cêntimos). -----

---**12 – PEDIDO DE PARECER PARA REARBORIZAÇÃO DE 2.32 HA COM EUCALIPTO-COMUM, NA PROPRIEDADE DENOMINADA DE SÃO GONÇALO, SITA NA FREGUESIA DA CARREGUEIRA, CONCELHO DA CHAMUSCA – EMISSÃO DE PARECER:** -----

---Acompanhada da informação n.º 24681 de 06.12.2023 do GABINETE TÉCNICO FLORESTAL, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Senhor Presidente: -----

---"Considerando que:-----

---Com o novo decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho, alterado pela lei n.º 77/2017, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para ações de (re)arborização com espécies de crescimento rápido, são submetidos às Câmaras Municipais pelo ICNF, para emissão de parecer.-----

---O requerente Vasco Maria de Souza e Holstein de Mello, pretende rearborear 2.32 ha com eucalipto-comum, na propriedade denominada de São Gonçalo, sita na freguesia da Carregueira, concelho da Chamusca.-----

---A área de intervenção abrange classes de perigosidade de incêndio rural, Média, Alta e Muito alta (Carta de Perigosidade do PIMDFCI).-----

---De acordo com o extrato da Carta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM)

do município de Chamusca, de qual se junta cópia, a referida área de intervenção estende-se pelas seguintes classes de espaço:-----

--- - Reserva Ecológica Nacional (REN);-----

--- - Outras Áreas Florestais.-----

---No Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PIMDFCI) dos municípios de Almeirim, Alpiarça e Chamusca, não existem condicionantes referentes à rede secundária de faixas de gestão de combustível.-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---Emitir parecer favorável à pretensão do requerente, dado que na classe de espaço Outras Áreas Florestais não existem condicionantes, face aos instrumentos de gestão territorial em vigor. Quanto à defesa da floresta contra incêndios, aconselha-se o cumprimento das boas práticas de silvicultura preventiva, nomeadamente, pelas classes de perigosidade em que se enquadram as áreas de intervenção.-----

---À reunião de Câmara,”.-----

---**Deliberação:** A Câmara deliberou por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Gisela Matias, emitir parecer favorável à pretensão do requerente, dado que na classe de espaço Outras Áreas Florestais não existem condicionantes, face aos instrumentos de gestão territorial em vigor. Quanto à defesa da floresta contra incêndios, aconselha-se o cumprimento das boas práticas de silvicultura preventiva, nomeadamente, pelas classes de perigosidade em que se enquadram as áreas de intervenção.-----

---**13 – PAPERSU DA CHAMUSCA:**-----

---Presente documento referente ao PAPERSU - Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Urbanos da Chamusca, definindo medidas e ações de sensibilização contínuas no tempo, tendo como objetivo principal introduzir melhorias ao sistema e ao modelo técnico atual, tendo em vista o cumprimento das metas exigentes impostas pelo PERSU



2030, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.-----

---Sobre este assunto o Senhor Presidente informou que ontem em Assembleia Geral da RSTJ foi aprovado por todos os municípios o PAPERSU, seguindo a tramitação para aprovação pela APA. À semelhança do nosso Plano, a empresa 3 Drivers elaborou os documentos para todos os municípios associados. O Senhor Presidente identificou as principais alterações a adotar, nomeadamente, aumentar a recolha seletiva, incluir a recolha de textéis, resíduos verdes. Referindo que será necessário aumentar a recolha de cartão, embalagens, diferenciados, bioresíduos, elétricos, verdes e textil, pilhas, lâmpadas.-----

---A Senhora Vereadora Gisela Matias questionou sobre quem irá fazer o serviço, tendo o Senhor Presidente referido que o mesmo será delegado na RSTJ. -----

---**Deliberação:** A Câmara deliberou por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes e três votos a favor, aprovar o teor do documento e remetê-lo para apreciação da APA – Agência Portuguesa do Ambiente.---

---**14 - RACH – APOIO A EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS / PROTOCOLO COM O GRUPO DESPORTIVO DO PINHEIRO GRANDE:**-----

Acompanhado de minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com o GRUPO DESPORTIVO DO PINHEIRO GRANDE, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---"Considerando que:-----

---De acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), a Câmara Municipal "pode apoiar projetos e ações pontuais que as associações levem a efeito";-----

---Ao abrigo do n.º 3 do artigo 17 do RACH: "os apoios financeiros ao investimento e à realização de ações pontuais ou de eventos periódicos serão concedidos sob a forma de protocolo";-----

---O Grupo Desportivo do Pinheiro Grande é uma associação desportiva, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca;-----

---Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.";-----

---Também compete à Câmara Municipal: "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos", conforme previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do supramencionado diploma;-----

---Através da celebração deste Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, o Município da Chamusca pretende apoiar financeiramente, no valor de 1.512,84€ (mil, quinhentos e doze euros e oitenta e quatro cêntimos), a aquisição de equipamentos desportivos individuais, designadamente: camisolas de prova e calções e saias para a equipa de trail.-----

--Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---a) Autorizar o Município da Chamusca a celebrar Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a outorgar com o Grupo Desportivo do Pinheiro Grande;---

---b) Aprovar a minuta de Protocolo nos termos e condições acordadas, anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante.-----

---À reunião de Câmara,".-----

---Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o teor da minuta de protocolo de colaboração administrativa e financeira, com vista a apoiar

financeiramente no valor de 1.512,84€ (mil, quinhentos e doze euros e quatro cêntimos) a aquisição de equipamentos desportivos individuais, designadamente, camisolas de prova e calções e saias para a equipa de trail.-----

---15 - RACH: APOIO AO ASSOCIATIVISMO – SERVIÇOS:-----

---Subscrita pelo Senhor Vereador em regime de permanência Rui Ferreira, Eng.º, foi presente a seguinte Proposta: -----

---“Considerando que:-----

--- - As associações culturais, desportivas e recreativas desempenham um papel fundamental no processo de participação dos cidadãos na via pública;-----

--- - As associações constituem-se como intervenientes privilegiados no fortalecimento da identidade comunitária e no acesso das populações à ocupação dos tempos livres e no desenvolvimento e valorização pessoal;-----

--- - As Autarquias locais visam a prossecução dos interesses próprios das respetivas populações e é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: "(...) *deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...) e "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município(...)"*; -

--- - Se encontra em vigor o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), que tem por objeto a *"determinação dos respetivos procedimentos e critérios, no âmbito do apoio a prestar (financeiro ou não financeiro) pela Câmara Municipal da Chamusca às entidades legalmente existentes ou outras entidades que prossigam fins de interesse público municipal, e que no concelho contribuam para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida das populações (...)".-----*

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, e considerando que o apoio por

parte do Município às associações continua a ser determinante no que diz respeito aos serviços, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---1. Atribuir o apoio em serviços, destinado a associações inscritas no RACH, num plafond de 70 horas por entidade, nos seguintes termos:-----

---a) Os serviços serão contabilizados à hora por operacional;-----

---b) Nos equipamentos abaixo descritos foi parametrizado um tempo de montagem /desmontagem por forma a garantir a igualdade no apoio a todas as associações, independentemente das condições efetivas de montagem no local e da gestão de recursos humanos, tendo em conta a disponibilidade das mesmas:-----

---i) Palco 8x8 com cobertura e estrado: 95 horas;-----

---ii) Palco 8x8 com estrado: 42 horas;-----

---iii) Palco 5x5: 30 horas;-----

---iv) Sistema de Som P.A completo: 6 horas;-----

---v) Sistema de Som 1/2 P.A: 4 horas;-----

---vi) Insuflável: 4 horas.-----

---c) A entrega de equipamentos para empréstimo (caixotes do lixo, baias de segurança, barraquinhas e outros) será contabilizado o tempo de carga e descarga desses equipamentos (mínimo 1 hora), sendo o transporte entre o local de carga e descarga isento de contabilização.-----

---d) A presente proposta vigora a partir de janeiro de 2024, renovável automaticamente por iguais períodos e até ao final do mandato autárquico, cessando a validade com a aprovação da alteração ao RACH; -----

---2. Apuramento de responsabilidade em caso de danos:-----

---a) Os danos causados nos materiais durante o período da sua utilização serão imputados à entidade responsável pela candidatura, devendo a mesma agilizar as diligências necessárias para apuramento dos factos e elaborar relatório a enviar por escrito ao Município;-----



----b) Para os efeitos do número anterior, a entidade requisitante deverá verificar o estado dos materiais antes da sua utilização/empréstimo, chamando a quem de direito e por escrito, a devida atenção para quaisquer danos existentes.-----

---3. Regras de utilização dos materiais/equipamentos: -----

----a) Não é permitido à entidade requisitante alterar a finalidade indicada na requisição;-----

----b) Não é permitido o manuseamento ou utilização dos materiais/equipamentos por pessoas estranhas à entidade requisitante;-----

----c) Deverão as entidades requisitantes seguir as regras de utilização e funcionamento dos materiais/equipamentos que lhes sejam cedidos.-----

---4. Apresente deliberação tomada ao abrigo da presente proposta anula a deliberação tomada em 01/02/2022.-----

---À reunião de Câmara, ".-----

---Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade:-----

---1. Atribuir o apoio em serviços, destinado a associações inscritas no RACH, num plafond de 70 horas por entidade, nos seguintes termos: a) Os serviços serão contabilizados à hora por operacional; b) Nos equipamentos abaixo descritos foi parametrizado um tempo de montagem /desmontagem por forma a garantir a igualdade no apoio a todas as associações, independentemente das condições efetivas de montagem no local e da gestão de recursos humanos, tendo em conta a disponibilidade das mesmas: i) Palco 8x8 com cobertura e estrado: 95 horas; ii) Palco 8x8 com estrado: 42 horas; iii) Palco 5x5: 30 horas; iv) Sistema de Som P.A completo: 6 horas; v) Sistema de Som^{1/2} P.A: 4 horas; vi) Insuflável: 4 horas. c) A entrega de equipamentos para empréstimo (caixotes do lixo, baias de segurança, barraquinhas e outros) será contabilizado o tempo de carga e descarga desses equipamentos (mínimo 1 hora), sendo o transporte entre o local de carga e descarga isento de contabilização. d) A presente proposta vigora a partir de janeiro de 2024, renovável automaticamente por iguais períodos e até ao final



do mandato autárquico, cessando a validade com a aprovação da alteração ao RACH.---

---2. Apuramento de responsabilidade em caso de danos: a) Os danos causados nos materiais durante o período da sua utilização serão imputados à entidade responsável pela candidatura, devendo a mesma agilizar as diligências necessárias para apuramento dos factos e elaborar relatório a enviar por escrito ao Município; b) Para os efeitos do número anterior, a entidade requisitante deverá verificar o estado dos materiais antes da sua utilização/empréstimo, chamando a quem de direito e por escrito, a devida atenção para quaisquer danos existentes.-----

---3. Regras de utilização dos materiais/equipamentos: a) Não é permitido à entidade requisitante alterar a finalidade indicada na requisição; b) Não é permitido o manuseamento ou utilização dos materiais/equipamentos por pessoas estranhas à entidade requisitante; c) Deverão as entidades requisitantes seguir as regras de utilização e funcionamento dos materiais/equipamentos que lhes sejam cedidos.-----

---4. Apresente deliberação tomada ao abrigo da presente proposta anula a deliberação tomada em 01/02/2022.-----

---16 - RACH: APOIO AO ASSOCIATIVISMO – TRANSPORTES:-----

---Subscrita pelo Senhor Vereador em regime de permanência Rui Ferreira, Eng.º, foi presente a seguinte Proposta: -----

---“ Considerando que: -----

— - As associações culturais, desportivas e recreativas desempenham um papel fundamental no processo de participação dos cidadãos na vida pública;-----

--- - As associações constituem-se como intervenientes privilegiados no fortalecimento da identidade comunitária e no acesso das populações à ocupação dos tempos livres e no desenvolvimento e valorização pessoal; -----

---- - As Autarquias locais visam a prossecução dos interesses próprios das respetivas populações e é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



na sua atual redação: "(...)deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)\" e \"apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)\"; -

--- - Se encontra em vigor o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), que tem por objeto a \"determinação dos respetivos procedimentos e critérios, no âmbito do apoio a prestar (financeiro ou não financeiro) pela Câmara Municipal da Chamusca às entidades legalmente existentes ou outras entidades que prossigam fins de interesse público municipal, e que no concelho contribuam para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida das populações (...)\".-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, e considerando que o apoio por parte do Município às associações continua a ser determinante no que diz respeito aos transportes, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---1. Atribuir apoio em transporte às associações inscritas no RACH, num plafond de 30 horas por associação, nos seguintes termos:-----

-----a)A contagem do plafond das horas de transporte por associação inicia-se desde o primeiro local de embarque até à chegada ao último local de desembarque;-----

-----b)Para o mesmo serviço só será efetuado um transporte por dia, exceto em situações de conveniência para o Município; -----

-----c)Os meios de transporte deverão ser os adequados ao número de passageiros e/ou quantidades de materiais a transportar; -----

-----d)O apoio em transporte não poderá implicar qualquer encargo suplementar, à Câmara Municipal, com os respetivos motoristas e viaturas;-----

-----e)Para um serviço em que sejam necessários dois motoristas, deverá atender-se ao disposto no artigo 83.º do Código da Estrada que dispõe que: \"Por razões de segurança, podem ser definidos, para os condutores profissionais de veículos de transporte, os

tempos de condução e descanso e bem assim, pode ser exigida a presença de mais uma pessoa habilitada para a condução do mesmo veículo", sendo que nestes casos será efetuado um acréscimo de 50% às horas de utilização;-----

----f) O plafond de 30 horas por associação inscrita no RACH só será contabilizado para transporte em território nacional, findo o qual serão aplicadas as taxas municipais em vigor;-----

----g)O pedido de transporte para território internacional será analisado caso a caso pela Câmara Municipal;-----

----h)A presente proposta vigora a partir de janeiro de 2024 e até ao final do mandato autárquico, cessando, todavia, a sua validade com a aprovação da eventual alteração ao RACH;-----

----i)Todos os pedidos têm de ser efetuados de acordo regulamento (RACH) em vigor.----

---2. O limite do plafond referido no número anterior não se aplica aos transportes relativos a competições desportivas federadas ou do INATEL.-----

---3. Apuramento de responsabilidade em caso de danos:-----

---a) Os danos causados nas viaturas durante o período da sua utilização, serão imputados à entidade responsável pela candidatura, devendo a mesma agilizar as diligências necessárias para apuramento dos factos e elaborar relatório a enviar por escrito ao Município;-----

---b)Para os efeitos da alínea anterior, a entidade requisitante deverá verificar o estado das viaturas antes do início do transporte, chamando a quem de direito e por escrito, a devida atenção para quaisquer danos existentes.-----

---4. Regras de utilização do transporte: -----

----a) Não é permitido à entidade requisitante alterar o itinerário indicado na requisição, salvo se tal alteração se justificar por encurtamento de distâncias ou melhor estado da nova via a percorrer, mas com a concordância do condutor;-----

----b)Não é permitido dar utilização diferente daquela que é requerida pela

entidade/associação;-----

----c) Não é permitido ingerir qualquer tipo de alimentos e bebidas no interior do autocarro, exceto água; -----

----d) Não é permitido transportar no local dos bancos qualquer tipo de bagagens, bem como transportar nas viaturas, mercadorias que excedam a sua capacidade de carga ou lhes possam causar danos;-----

----e) Em caso algum, poderá ser excedida a lotação da viatura;-----

----f) Não é permitido aos utilizadores desobedecer às orientações de utilização e funcionamento da viatura que lhes sejam transmitidas pelo motorista;-----

----g) Só é permitido o transporte de pessoas estranhas à entidade utilizadora com consentimento dos mesmos.-----

---5. A deliberação tomada ao abrigo da presente proposta anula a deliberação tomada em 01/02/2022.-----

---À reunião de Câmara.”-----

---Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade:-----

----1. Atribuir apoio em transporte às associações inscritas no RACH, num plafond de 30 horas por associação, nos seguintes termos: a) A contagem do plafond das horas de transporte por associação inicia-se desde o primeiro local de embarque até à chegada ao último local de desembarque; b) Para o mesmo serviço só será efetuado um transporte por dia, exceto em situações de conveniência para o Município; c) Os meios de transporte deverão ser os adequados ao número de passageiros e/ou quantidades de materiais a transportar; d) O apoio em transporte não poderá implicar qualquer encargo suplementar, à Câmara Municipal, com os respetivos motoristas e viaturas; e) Para um serviço em que sejam necessários dois motoristas, deverá atender-se ao disposto no artigo 83.º do Código da Estrada que dispõe que: *"Por razões de segurança, podem ser definidos, para os condutores profissionais de veículos de transporte, os tempos de condução e descanso e bem assim, pode ser exigida a presença de mais uma*

pessoa habilitada para a condução do mesmo veículo", sendo que nestes casos será efetuado um acréscimo de 50% às horas de utilização; f) O plafond de 30 horas por associação inscrita no RACH só será contabilizado para transporte em território nacional, findo o qual serão aplicadas as taxas municipais em vigor; g) O pedido de transporte para território internacional será analisado caso a caso pela Câmara Municipal; h) A presente proposta vigora a partir de janeiro de 2024 e até ao final do mandato autárquico, cessando, todavia, a sua validade com a aprovação da eventual alteração ao RACH; i) Todos os pedidos têm de ser efetuados de acordo regulamento (RACH) em vigor.-----

----2. O limite do plafond referido no número anterior não se aplica aos transportes relativos a competições desportivas federadas ou do INATEL.-----

----3. Apuramento de responsabilidade em caso de danos: a) Os danos causados nas viaturas durante o período da sua utilização, serão imputados à entidade responsável pela candidatura, devendo a mesma agilizar as diligências necessárias para apuramento dos factos e elaborar relatório a enviar por escrito ao Município; b) Para os efeitos da alínea anterior, a entidade requisitante deverá verificar o estado das viaturas antes do início do transporte, chamando a quem de direito e por escrito, a devida atenção para quaisquer danos existentes.-----

----4. Regras de utilização do transporte: a) Não é permitido à entidade requisitante alterar o itinerário indicado na requisição, salvo se tal alteração se justificar por encurtamento de distâncias ou melhor estado da nova via a percorrer, mas com a concordância do condutor; b) Não é permitido dar utilização diferente daquela que é requerida pela entidade/associação; c) Não é permitido ingerir qualquer tipo de alimentos e bebidas no interior do autocarro, exceto água; d) Não é permitido transportar no local dos bancos qualquer tipo de bagagens, bem como transportar nas viaturas, mercadorias que excedam a sua capacidade de carga ou lhes possam causar danos; e) Em caso algum, poderá ser excedida a lotação da viatura; f) Não é permitido aos



utilizadores desobedecer às orientações de utilização e funcionamento da viatura que lhes sejam transmitidas pelo motorista; g) Só é permitido o transporte de pessoas estranhas à entidade utilizadora com consentimento dos mesmos.-----

---5. A deliberação tomada ao abrigo da presente proposta anula a deliberação tomada em 01/02/2022.-----

---Intervenção do Senhor Presidente -----

---O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou no período desde a última reunião, referindo, nomeadamente: Dia 07.12: Abertura do Parque dos Sonhos de Natal. Dia 10.12: Dia sénior incluído no Parque dos Sonhos de Natal com a atividade de seleção do melhor “Bolo de Natal”. Dia 12.12: exposição de trabalhos do curso de costura desenvolvido na oficina colaborativa - manifestou agradável surpresa relativamente aos trabalhos apresentados que considerou terem sido desenvolvidos com muito gosto e muito bem feitos. À noite esteve no jantar de Natal da CIMLT. Dia 15.12: Apresentação do PAPERSU. À noite esteve na entrega de prémios dos Quadros de Valor e Excelência no pavilhão da EB 2,3 da Chamusca. Ontem esteve na reunião do Conselho Educativo onde foram analisados vários assuntos nomeadamente, plano de ação ano letivo 23/24, plano de atividades e o plano educativo para os próximos anos lamentando que o documento apresentado estava bastante incompleto. No Cine-Teatro assistiu à Festa de Natal do Jardim de Infância. Hoje terá lugar a Festa de Natal do 1.º Ciclo.-----

---Agendamento de reuniões ordinárias da câmara para o mês de janeiro de 2024: senhor Presidente propôs que se realizassem reuniões ordinárias nos dias 9 e 23 de janeiro o que pelos restantes elementos do executivo foi aceite. -----

---Intervenção dos Srs. Vereadores:-----

---O Senhor Vereador Rui Ferreira deu conhecimento de alguns dos trabalhos desenvolvidos pelos serviços municipais, referenciando, nomeadamente: executados arranjos exteriores do Centro de Saúde; trabalhos nas redes pluviais do Arripiado e da

Carregueira; ceifas nas bermas das estradas de campo (zona sul entrada do Patacão /Alpiarça e zona de Ulme); arranjos de passeios na Chamusca e Pinheiro Grande, manutenção de equipamentos desportivos e de fitness; reparação de passeios; apoio aos trabalhos de limpeza do CATA, de forma a criar melhores condições na gestão do espaço. Referiu ainda o apoio a atividades culturais municipais e de associações do concelho.-----

---A Senhora Vice-Presidente manifestou satisfação pela exposição *Hivework*, ao longo de muitos meses de formação um grupo de 20 mulheres para além de desenvolverem competências técnicas, aperfeiçoaram algumas competências pessoais e relacionais, melhorando a sua auto-estima. Considerou que o objetivo foi largamente cumprido, dando nota que em janeiro iniciar-se-á novo módulo com o mesmo grupo. Portugal Inovação Social: deu conhecimento de preparação de várias candidaturas nomeadamente, projetos para crianças e jovens com a ATB e associações (banda filarmónica, associações). Projeto educativo 2023/2026: Lamentou que o projeto apresentado não considere a nova escola, atendendo a que serão criadas mais condições de espaço físico e de equipamentos, não concordando com alguns dos pontos fracos elencados nomeadamente a falta de apetrechamento da escola sede, atendendo a que neste momento a escola está em obra. Aludiu ao grande investimento feito em todas as escolas do concelho, a requalificação da escola sede e o equipamento novo que será lá colocado, lamentando que com base no documento apresentado poderão ser perdidas algumas oportunidades. Identificou alguns dos pontos chave que não estão identificados no documento nomeadamente motivação, saúde mental, migrações entre outras, considerando que o documento é muito pouco ambicioso e focado no estado atual da escola sede (em obra).-----

---A Senhora Vereadora Gisela Matias desejou votos de boas festas para todos e que o novo ano traga boas novidades sobre tudo para o nosso concelho, desejando saúde para “que possamos enfrentar desígnios que advirão”.-----

---O Senhor vereador Tiago Prestes agradeceu o convite às associações para visita do parque dos Sonhos de Natal considerando que esta ação tem impacto muito positivo, referindo que as crianças do Clube Taurino ficaram muito agradados e agradecem ao município. Desejou a todos um Santo e Feliz Natal bem como boas festas a todos os colaboradores funcionários e executivo, augurando que o Ano Novo traga boas perspectivas, paz, amor.-----

---O Senhor Presidente desejou todos os funcionários, colaboradores, e membros do executivo, votos de um Santo e Feliz Natal.-----

---**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

---Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, eram doze, da qual para constar, se lavrou a presente ata, tendo as respetivas deliberações sido aprovadas em minuta, para efeitos de execução imediata, com todos os efeitos legais a partir desta data. -----

---E eu, Cristina Isabel Pires Queimado, Técnica Superior da Câmara Municipal da Chamusca, a redigi e vou assinar com o Senhor Presidente Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado. -----

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

A Técnica Superior

Cristina Isabel Pires Queimado